



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 414, de 21 de agosto de 2026

Aposenta, por invalidez, o servidor **Carlos Augusto Braga de Araújo** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 110/2026, de 20 de agosto de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.031839/2026-59, de 10 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por invalidez, o servidor **Carlos Augusto Braga de Araújo** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 908,52 (novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo (doc. 0224961) e memória de cálculo (doc. 0224966) do Processo SEI nº 01.06.031839/2026-59.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 27 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA:

Na identificação da **Portaria nº 412**, de 20 de agosto de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, nº 4866, nesta data, onde se lê "**PORTARIA Nº 412, de agosto de 2026**", leia-se "**PORTARIA Nº 412, de 20 de agosto de 2026**".

Toledo, 21 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 2 de 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	B	B	B	B	B	E	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 3 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE SECRETARIADO EXECUTIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	A	B	E	A	B	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 4 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	E	B	D	A	C	E	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 5 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	C	B	E	B	B	C	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 6 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE ADMINISTRAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	D	B	A	C	E	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	A	B	D	E	E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE JORNALISMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	B	D	C	A	C	D	E	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4867 - Extraordinária

Página 9 de 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.